



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	7
JUNTA ADMIN DE REC DE INFRAÇÕES	7

COMUNICADO

A Prefeitura de Vilhena informa que entre os dias **28 de junho e 05 de julho**, o sistema Elotech estará em conversão para o novo Sistema de Software de Gestão Pública.

Serviços como Portal da Transparência, e as demais áreas do Portal do Contribuinte **estarão indisponíveis devido à migração de bases**. Apenas o processo para a emissão de notas fiscais permanecerá ativo.

A partir de 05 de julho se iniciará a instalação e os serviços serão normalizados gradativamente. A **previsão é de que até o dia 16 os serviços estejam restabelecidos**.

Pedimos a compreensão, estamos trabalhando para te atender melhor.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62.895/2024

EXONERA A SERVIDORA LUCIELI PINOW KUNEN DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2024/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 4 de julho de 2024, da servidora LUCIELI PINOW KUNEN, matrícula 16918, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de junho de 2024.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.896/2024

NOMEIA LUCIELI PINOW KUNEN PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2024/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 4 de julho de 2024, de LUCIELI PINOW KUNEN para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.897/2024

EXONERA A SERVIDORA DEBORA RODRIGUES GOMES DAMASCENO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 1º de julho de 2024, da servidora DEBORA RODRIGUES GOMES DAMASCENO, matrícula 16318, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, lotada na Chefia de Gabinete do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.898/2024

EXONERA A SERVIDORA ROBERTA MACHADO NIS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de julho de 2024, da servidora ROBERTA MACHADO NIS, matrícula 16947, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.899/2024

NOMEIA ROBERTA MACHADO NIS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de julho de 2024, de ROBERTA MACHADO NIS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.900/2024

EXONERA A SERVIDORA ANA PAULA DOS SANTOS KELLER DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 362/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de julho de 2024, da servidora ANA PAULA DOS SANTOS KELLER do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de junho de 2024.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.901/2024

NOMEIA JALIS RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 362/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de julho de 2024, de JALIS RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.902/2024

DESIGNA A SERVIDORA JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 555/2024/Semfaz,

DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de julho de 2024, da servidora JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA exercer a função gratificada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - FG-10, Assistência Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o item 6.5, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.903/2024

DESIGNA INTERINAMENTE A SERVIDORA ANDREA CAVALCANTE MARTINS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a titular da função, servidora Roseli Terezinha Hartmann, matrícula 16360, estará de férias; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 363/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

DECRETA:

Art. 1º A designação, nos períodos de 16 a 30 de julho e 15 a 29 de outubro de 2024, da servidora ANDREA CAVALCANTE MARTINS, matrícula 4400, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de DIRETORA ADMINISTRATIVA - FG-5, da Diretoria Administrativa de Finanças do FMS da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA****Livro 007 Fls. 10 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

Processo Administrativo nº. 3096/2024
Contratante: **FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**. CNPJ: 17.390.962/0001-05. Contratado: **BORDADOS E CIA LTDA**. CNPJ nº 50.918.695/0001-63. Objeto: a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes (camisas sociais, camisetas femininas e masculinas) para os servidores que integram a Fundação Cultural de Vilhena - FCV, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Termo de Referência nº 008/2024/FCV, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024/PMV e Nota de Empenho nº 54/2024, constantes no Processo Administrativo nº. 3096/2024.

Prazo: 30 (trinta) dias.
Valor: R\$ 3.789,96 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Data: 25.04.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE****Livro 007 Fls. 11 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024**

Processo Administrativo nº. 143/2023
Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE**. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: **VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**. CNPJ nº 28.777.344/0001-20. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de instalação de alarme eletrônico, seu monitoramento e sua manutenção, com a substituição de peças danificadas por



conta da contratada, com a finalidade de atender as necessidades administrativas do **SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos**, conforme especificado no termo de referência nº 036/2023/SAAE e seus anexos, conforme Solicitação de Despesa nº 356/2024, e edital de pregão eletrônico nº 013/SAAE/2023.

Valor: R\$ 64.896,00 (sessenta e quatro mil, e oitocentos e noventa e seis reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 20.06.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE**

**Livro 007 Fls. 11 Vol. I
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2021**

Processo Administrativo nº. 100/2021

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: **VIP – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. CNPJ nº 09.457.528/0001-69. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 07/2021, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o despacho ID 36716, Parecer Jurídico nº 464/PGM/2024, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 100/2021.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data: 06.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 006 Fls. 16 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2024**

Processo Administrativo nº: 2786/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA RENASCIDOS EM CRISTO**. CNPJ: 36.390.281/0001-83. Objeto: o repasse de recursos para a entidade oferecer aulas de artesanato com materiais recicláveis, pintura em pet e garrafas de vidro, como também fabricação de bonecas de pano, coche, chaveirinhos, entre outros. Visando atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idades de 8 a 17 anos. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº.º 2786/2024.

Valor: R\$ 11.867,80 (onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Prazo: 07 meses

Data: 07.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 006 Fls. 16 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2024**

Processo Administrativo nº: 2300/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA (ACEMDA)**. CNPJ: 23.509.685/0001-00. Objeto: o repasse a associação com a finalidade de atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ofertando atividades culturais e visando o desenvolvimento de habilidades na área de cultura. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº.º 2300/2024.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Prazo: 4 (quatro) meses

Data: 10.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 005 Fls. 24 Vol. I
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 001/2021**

Processo Administrativo nº. 694/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **HB PARTICIPAÇÕES LTDA**. CNPJ nº 17.775.674/0001-60. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2021, por um período de **doze meses**, em conformidade com Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica, Despacho ID 676580, Parecer n. 472/PGM/2024 e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 694/2021.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Data: 03.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 005 Fls. 24 Vol. I
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 002/2019**

Processo Administrativo nº. 2243/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **CRECHE E ORFANATO OMAR GODOY**. CNPJ nº 05.320.861/0001-70. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 002/2019, por um período de **12 (doze) meses**, em conformidade com a Justificativa doc. ID 674025, Parecer 465/2024-PGM e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2243/2019.

Valor: R\$ 134.215,44 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)

Data: 03.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 005 Fls. 25 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 001/2024**

Processo Administrativo nº. 1243/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **ARRUDA & GRANZOTTO LTDA ME**. CNPJ nº 04.092.706/0001-81. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2024, por um período de **quatro meses**, em conformidade com Laudo Técnico de Avaliação nº.º 05/2024/SEMPPLAN, Justificativa de Prorrogação Contratual, Parecer n. 551/PGM/2024 e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1243/2024.

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Data: 21.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 45 Vol. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2023**

Processo Administrativo nº. 21213/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. CNPJ nº 45.692.866/0001-49. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por um período de **30 (trinta) dias ao Contrato nº 115/2023**, em conformidade com a Planilha quantitativa e orçamentária ID 649626, Justificativa ID 649661, Relatório ID 655281, Parecer nº. 409/PGM/2024 e Processo Administrativo nº.º 21213/2023.

Valor: R\$ 42.820,15 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e quinze centavos)

Data: 09.05.2024



**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 47 Vol. III
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
099/2021**

Processo Administrativo nº. 3828/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CONSTRUTORA VALE DO GUAPORÉ LTDA**. CNPJ nº 04.287.991/0001-96. Objeto: a dilação do prazo de execução do **Contrato nº 099/2021**, pelo período de **20 (vinte) dias**, em conformidade com a Análise das Peças Técnicas, Justificativa, Parecer Jurídico nº. 508/2024/PGM e Processo Administrativo nº. 3828/2021.
Data: 17.06.2024

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013-2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 16.352 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

Objeto: Formação de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo Ferramentas de manutenção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Onde se lê [...]

SIRLEI ALMEIDA
S. ALMEIDA EIRELI
PROPRIETARIA

DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS
DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

FERNANDO COUTINHO ELOI
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA,
SOCIO/ADMINISTRADOR

MATHEUS MARINHO BAUER
BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

ADENILDO MIGUEL BARNABÉ
BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS
REPRESENTANTE LEGAL

Leia-se [...]

SIRLEI ALMEIDA
S. ALMEIDA EIRELI
PROPRIETARIA

DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS
DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

FERNANDO COUTINHO ELOI
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA,
SOCIO/ADMINISTRADOR

MATHEUS MARINHO BAUER
BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

ADENILDO MIGUEL BARNABÉ
BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS
REPRESENTANTE LEGAL

Diane Bertuol Longo
BARAOSEG LTDA
PROPRIETARIA

Tiago Rodrigues Pereira
T & T INDÚSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

THALITA RAGNINI MUNIZ DA MOTA
GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
PROPRIETARIA

Rudierio Lopes Pereira
Secretário – SEMOSP

Vilhena/RO, 01 de JULHO de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.50.660/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 040/2024/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7135/2024/SEMOSP, que tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, no Município de Vilhena/RO, conforme ata da Comissão, designada pelo decreto nº 62.096/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO À(S) EMPRESA(S):

Em favor da empresa:

TOTAL ADJUDICADO EM -5,10% em favor da empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – 20.217.208/0001-74
VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: -5,10%

Publique-se em 01/07/2024.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 032/2024- SEMAGRI

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 021/2024 - DESIGNAR SERVIDORES PARA SEREM COORDENADORES DE EQUIPES E TÉCNICOS AGROPECUÁRIO, NOMEAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DEFINIR MÉTODO DE AVALIAÇÃO E GRATIFICAR SERVIDORES EM FRENTE DE SERVIÇOS POR FAIXAS DOS VALORES CORRESPONDENTES AO SERVIÇO EXECUTADO,

NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Gilvaneu da Veiga, Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022, acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao Artigo 30, da Lei Municipal nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e altera a redação do inciso I do §2º do artigo 30 da Lei Municipal nº 5.790, de junho de 2022 e dá outras providências.

RESOLVE

Designar os servidores relacionados abaixo como COORDENADORES DE EQUIPES E COORDENADORES SETORIAIS e técnicos agropecuários em frente de serviço, pertencentes ao quadro funcional desta Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, os quais farão jus ao recebimento dos valores de que tratam a Lei nº 6.206/2024, FAIXAS (03 e 05). Sempre que necessário, o Secretário Municipal de Agricultura poderá efetuar a troca de servidor para as chefias, coordenadorias mencionadas, conforme segue:

NOME	MATRICULA	CHEFIA	FAIXA
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	15504	Coordenador geral de patrulha mecanizadas pesadas e leves, maquinário e equipamentos em geral.	05
ANTÔNIO CLÁUDIO GUIMARÃES	13544	Trabalhos de técnico agropecuário.	03
ISRAEL MENDES HOTTIS	15045	Coordenador Operacional de peças, almoxarifado e patrimônio (consumo e permanente).	05
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	16021	Coordenador Operacional de patrulha leves, maquinários e equipamentos em geral.	03
IOHRANA APARECIDA THIESEN	15795	Coordenadora Operacional do setor orçamentário(Licença maternidade).	05
JOÃO CARLOS REGERT NETO	5699	Coordenador Operacional do setor orçamentário(Interino).	05
JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA	15256	Coordenadora Operacional do setor Administrativo e Recursos humanos.	05
MACIEL CORREA DE OLIVEIRA	15814	Coordenador Operacional de oficina mecânica, abrangendo leves, pesadas, maquinários, peças e equipamentos em geral.	03
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	10263	Coordenador Operacional de frotas.	03
SIDECLEI ANTERO DA SILVA	6978	Coordenador Operacional de patrulha mecanizada pesadas, maquinários e equipamentos em geral.	03
THIAGO FREIRE DE SOUZA	15990	Coordenador Operacional de comboio e lubrificante.	03
WANDERSON JACOB COSTA	16314	Trabalhos de técnico agropecuário.	03

Comporão a COMISSÃO NÃO REMUNERADA para avaliação dos requisitos incluídos na Lei nº 6.206/2024 e no Decreto nº 60.781 de 19 de Julho de 2023, pertinentes à Gratificação por trabalho em frente de serviço, referente aos meses de janeiro a dezembro/2024, os membros citados abaixo:

Gilvaneu da Veiga – Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Janete Maria Pasqualotto da Silva – ADM/RH

Adivaldo Pedro de Souza – Coordenador Geral

Definir o método de avaliação dos requisitos da Gratificação em Frente de Serviço, que será por média ponderada, definida em reunião com todos os membros da comissão, registrada em Ata e sempre no último dia útil de cada mês.

RESOLVE

Abaixo segue a relação contendo todos os servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, os quais a partir desta data farão jus à Gratificação em Frente de Serviço, divididos por FAIXAS (01 e 02) dos valores correspondentes ao serviço executado.

FAIXA 01: Servidores que desenvolvam trabalhos de apoio:

NOME	MATRÍCULA
ADAIR JOSE A. PEREIRA	7491
GILEI JOSÉ JUVÊNIO	6117
JOÃO DE SOUZA	2619
JOSÉ PLACIDA DA FONSECA FILHO	2367

Faixa 2: Servidores que desenvolvam serviços operacionais e administrativo:

NOME	MATRÍCULA
ADILSON EVANGELISTA PEREIRA	16724
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	7019
ALYSSON DIOGO DA SILVA SANTANA	15528
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	15136
CLEYTON SAORIN	61.836
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12007
GERALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO	12002
GLAUBER ALMADA RAMOS	61.818



HUELISOM M. DA SILVA NASCIMENTO	15570
JOAO CARLOS ALLES	2158
JORDEL RIBEIRO DA SILVA	16517
LEANDRO GOMES DA SILVA	16908
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	4278
MÁRCIO ADRIANO DA ROCHA	6094
MARCIO A. DONADON BATISTA	14782
MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRA	16310
MAURICIO MARTINS ALVES	61.835
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	15483
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	12408
SEBASTIÃO CÉZAR DOS SANTOS	5659
ZENILTON MATOS MARTINS	15466

Gilvaneu da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

PORTARIA Nº. 057/2024/GP/IPMV

NOMEIA LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV e Artigo nº. 81, Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº. 5691, para exercer a Função Gratificada de Controladora Geral do IPMV – FG 01.

Art. 2º A servidora já apresentou na Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Ofício nº. 157/2024/IPMV), sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo nº. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e financeiros vigem a partir de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 01 de julho de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

JUNTA ADMIN DE REC DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO 03/2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Vilhena informa que foram relatados e julgados os seguintes processos, referente às ATAS de nº 17 a 24/2024, referente às sessões ocorridas no período de 08 de maio a 26 de junho de 2024:

Nº PROCESSO: 018/2024
RECORRENTE: WILIANSMAR CAMPOS FRANÇA
AIT Nº: P01NF0106P
RELATOR: LENITA RODRIGUES CUBAN DE SOUZA
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGO-LHE provimento, devendo, pois, serem MANTIDOS todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01HP010JF vinculados ao veículo de placa NCC-8146 . Fica notificado (a) o (a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97 .



Nº PROCESSO: 019/2024
RECORRENTE: NAYANNA RUBIA VASCONCELOS SILVA
AIT Nº: P01NF0202L
RELATOR: MIRIAN FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGO-LHE provimento, devendo, pois, serem MANTIDOS todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01NF0202L vinculados ao veículo de placa RSV-3C31 . Fica notificado (a) o (a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETTRAN , conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: 020/2024
RECORRENTE: MARINALVA VIEIRA EVA
AIT Nº: P01HP010J6
RELATOR: PATRICIA RAMOS DE ALMEIDA
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGO-LHE provimento, devendo, pois, serem MANTIDOS todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01HP010J6 vinculados ao veículo de placa NEA-8907 . Fica notificado (a) o (a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETTRAN , conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: 022/2024
RECORRENTE: GILCILEIA DOS REIS
RELATOR: LENITA RODRIGUES CUBAN DE SOUZA
AIT Nº: P01JG0305T
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGO-LHE provimento, devendo, pois, serem MANTIDOS todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01JG0305T vinculados ao veículo de placa NED-4546 . Fica notificado (a) o (a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETTRAN , conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: 023/2024
RECORRENTE: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
RELATOR: MIRIAN FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO
AIT Nº: P01HL02044
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGO-LHE provimento, devendo, pois, serem MANTIDOS todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01HL02044 vinculado ao veículo de placa QTI-1E84 . Fica notificado (a) o (a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETTRAN , conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: 024/2024
RECORRENTE: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA VILLAS BOAS
RELATOR: PATRICIA RAMOS DE ALMEIDA
AIT Nº: P01GJ0303R
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGO-LHE provimento, devendo, pois, serem MANTIDOS todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01GJ0303R vinculados ao veículo de placa OHU-9I91 . Fica notificado (a) o (a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETTRAN , conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: 028/2024
RECORRENTE: LUCAS JOSUE DA SILVA
RELATOR: PATRICIA RAMOS DE ALMEIDA

AIT Nº: P01GJ03052, P01GJ03053, P01GJ03054, P01GJ03055, P01GJ03056, P01GJ03057
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGO-LHE provimento, devendo, pois, serem MANTIDOS todos os efeitos dos Autos de Infrações de Trânsito – AIT nº P01GJ03052, P01GJ03053, P01GJ03054, P01GJ03055, P01GJ03056 e P01GJ03057 , vinculados ao veículo de placa SLI-8D98 . Fica notificado (a) o (a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETTRAN , conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: 029/2024
RECORRENTE: CASTRO LIMA DE SOUZA
RELATOR: LENITA RODRIGUES CUBAN DE SOUZA
AIT Nº: P01FF0201B
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGO-LHE provimento, devendo, pois, serem MANTIDOS todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01FF0201B vinculados ao veículo de placa QTH-8A08 . Fica notificado (a) o (a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETTRAN , conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: 030/2024
RECORRENTE: LUCAS JOSUE DA SILVA
RELATOR: MIRIAN FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO
AIT Nº: P01GJ0305B
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGO-LHE provimento, devendo, pois, serem MANTIDOS todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01GJ0305B vinculado ao veículo de placa SLI-8D98 . Fica notificado (a) o (a) requerente/procurador (a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETTRAN , conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Nº PROCESSO: 032 /2024
RECORRENTE: GISELE GRANGEIRO MAIA
RELATOR: PATRICIA RAMOS DE ALMEIDA
AIT Nº: P01GJ03009
VOTO DO RELATOR: DEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito DOU-LHE provimento tendo em vista que as explicações e as provas apresentadas pela recorrente foram suficientes para que se desaprove o constante na autuação, portanto deve ser CANCELADO todos os efeitos do AIT nº P01GJ03009 vinculados ao veículo de placa OHR-0163 .

Vilhena, 01 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS
Presidente

**BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA
03/2024**

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito do município de Vilhena informa que foram apreciadas as substâncias dos autos de infração de trânsito que tiveram recurso de defesa prévia protocolados nesta secretaria, no período de 01 de maio a 28 de junho de 2024, conforme abaixo discriminado:

Nº PROCESSO: 017/2024
RECORRENTE: EBER MENDES DA FONSECA
AIT Nº: P01JG03071
RESULTADO: DEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO a defesa interposta haja vista a situação aqui apresentada e a defiro, portanto INVALIDA-SE o Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01JG03071 , vinculado ao veículo de placa AOX-7771 .

Nº PROCESSO: 021/2024
RECORRENTE: JOEL MARQUES DE LUCA
AIT Nº: P01NF0205V
RESULTADO: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito nego-lhe provimento , portanto MANTENHAM-SE a validade do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01NF0205V , vinculado ao veículo de placa NBM-4G29 .

Nº PROCESSO: 025/2024
RECORRENTE: SELIVIO DA SILVA
AIT Nº: P01HP0201J
RESULTADO: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito nego-lhe provimento , portanto MANTENHAM-SE a validade do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01HP0201J , vinculado ao veículo de placa FQT-4174 .

Nº PROCESSO: 026/2024
RECORRENTE: JULIO CESAR DA COSTA
AIT Nº: P01JG0309J
RESULTADO: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito nego-lhe provimento , portanto MANTENHAM-SE a validade do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01JG0309J , vinculado ao veículo de placa RSZ-7C40 .

Nº PROCESSO: 027/2024
RECORRENTE: JACINTONIO COSTA PEREIRA
AIT Nº: P01JG0309G
RESULTADO: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito nego-lhe provimento , portanto MANTENHAM-SE a validade do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01JG0309G , vinculado ao veículo de placa RSZ-3F65 .

Nº PROCESSO: 031/2024
RECORRENTE: SEMIAO MENDES DA COSTA
AIT Nº: P01HG010NT
RESULTADO: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito nego-lhe provimento , portanto MANTENHAM-SE a validade do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01HG010NT , vinculado ao veículo de placa NCY-5D18 .

Nº PROCESSO: 033/2024
RECORRENTE: ANTONIO PORTILHO VIEIRA
AIT Nº: P01HP0203I
RESULTADO: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito nego-lhe provimento , portanto MANTENHAM-SE a validade do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01HP0203I , vinculado ao veículo de placa OBK-0632 .

Nº PROCESSO: 034/2024
RECORRENTE: DIEGO LUCAS DE SOUZA
AIT Nº: P01JG030CQ
RESULTADO: INDEFERIDO
DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito nego-lhe provimento , portanto MANTENHAM-SE a validade do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01JG030CQ , vinculado ao veículo de placa OAC-6C23 .

Vilhena, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Autoridade de Trânsito Municipal

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**